

RESOLUÇÃO N° 293 /2010 – CEAS/MG

“Dispõe sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto Portais do Alvorada”

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e considerando a decisão da Mesa Diretora do CEAS, reunida em 06 de abril de 2010, bem como o fato do CEAS ter aprovado em 2004 a Prestação de Contas contendo, dentre os documentos apresentados, o Relatório de Cumprimento do Projeto Portais do Alvorada,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto Portais do Alvorada, transcrito pela Superintendência de Assistência Social da Subsecretaria de Estado de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais para fins de prestação de contas junto à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2010.

Maria Juanita Godinho Pimenta
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social